

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 052/2025

Processo: 060/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 52/2025

Autor: Poder Executivo

Data: 22/08/2025

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

**Parecer: FAVORÁVEL.**

Ementa: "Altera a Lei Municipal n.º 1044/2017, que dispõe sobre a gestão democrática no sistema municipal de ensino de Pontão e dá outras providências."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 052/25, de autoria do Poder Executivo, o qual "altera a Lei Municipal n.º 1044/2017, que dispõe sobre a gestão democrática no sistema municipal de ensino de Pontão e dá outras providências".

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva obter modificação na lei da gestão democrática da escola abrindo a possibilidade de funcionários efetivos concorrerem ao cargo de direção.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 26 de agosto de 2025.

Ver. Volnir Alexandre Villes

Relatora

Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Margarida da Silva

Ver. Maurício Fernando Muhl

